Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 16/05/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°833/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$25.000,00(Vinte e cinco mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser**	
27.812.0018.2095	Manut. das Ativ. -SEMCEL	
3.3.90.30-334	Material de Consumo	R$25.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizadas dotações abaixo:

02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser**	
27.813.0018.2109	Comemoração Aniversário da Cidade	
3.3.90.30-340	Outros Serv. de Terceiros – P. J	R$25.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/05/2012

Av. Guaporé,nº4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580